



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.211, DE 02/10/2018

Altera a Lei nº 4.156/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o dimensionamento de cargos e funções da Câmara Municipal de Ponte Nova, autoriza a realização de concurso público, revoga a Lei Municipal nº 2.922/2006 e dá outras providências.

(Revogada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022)

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 11. Estão vinculados diretamente à Divisão Técnica Legislativa a Seção da Escola do Legislativo, o Agente Administrativo Especialidade Educacional, a Biblioteca Maria de Abreu, o Agente Administrativo Bibliotecário, um Agente Administrativo Analista, um Assistente Administrativo e as duas funções gratificadas de Assessor Legislativo.”~~

Art. 2º O artigo 25 da Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido de inciso IX com a seguinte redação:

~~Art.25.....~~

~~IX – Agente Administrativo Bibliotecário, 01 (uma) vaga.~~

Art. 3º O inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art.26.....~~

~~Parágrafo único.....~~

~~II – para os cargos constantes dos incisos II, III, V, VII e IX do artigo 25 desta Lei, comprovar, no ato da posse e anualmente, sua regularidade perante o respectivo órgão ou conselho de classe, sob pena de suspensão e/ou demissão, mediante regular processo administrativo.”~~

Art. 4º O caput e o inciso X do artigo 27 da Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017, revogados seus incisos VII, VIII, IX e XI, passam a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~“Art. 27. O cargo de Agente Administrativo Analista tem por requisito formação de nível superior em qualquer especialidade, fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e as seguintes atribuições gerais:~~

~~.....~~
~~X – pesquisar textos legislativos de interesse dos vereadores e servidores;”~~

Art. 5º O ~~caput~~ do artigo 31 da [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 31. O cargo de Agente Administrativo de Controle Interno tem por requisito formação superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e as seguintes atribuições gerais:~~

~~.....”~~

Art. 6º A [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#), passa a vigorar acrescida do artigo 34-A, com a seguinte redação:

~~“Art. 34-A. O cargo de Agente Administrativo Bibliotecário tem por requisito formação de nível superior em Biblioteconomia, fazendo jus ao vencimento inicial do nível 38 e progressão até o nível 58, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e as seguintes atribuições gerais:~~

~~I – organizar, manter e controlar o acervo de livros, jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara;~~

~~II – organizar, manter e controlar o acervo de fotos, filmes, vídeos e mídias eletrônicas em geral com conteúdo de interesse da Câmara;~~

~~III – controlar os empréstimos de materiais de consulta aos vereadores e servidores da Câmara;~~

~~IV – pesquisar textos de interesse dos vereadores e servidores;~~

~~V – pesquisar títulos relevantes para ampliação do acervo da Biblioteca;~~

~~VI – pesquisar na rede mundial de computadores para captação de material de interesse do Legislativo;~~

~~VII – planejar, implementar e gerenciar sistemas de informação e documentação, preservando os suportes para que resistam ao tempo e ao uso;~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII — exercer outras atividades afins.”

Art. 7º O inciso II do art. 49 da [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.49.....
.....

II — quadro de dimensionamento de cargos e funções do Poder Legislativo e de correlação de cargos da estrutura organizacional anterior com a atual, e com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), Anexo II;”

Art. 8º O inciso I do artigo 52 da [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.52.....

I — até 31 de agosto de 2019 ou anteriormente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de homologação do concurso público, os cargos de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, Assessor de Comunicação, Assistente de Secretaria, Assistente de Comunicação e Coordenador de Ensino da Escola do Legislativo.”

Art. 9º O Anexo II, o Anexo IV e o Anexo V da [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#), passam a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo I, do Anexo II e do Anexo III desta Lei.

Art. 10. Integra a presente Lei o impacto orçamentário e financeiro, na forma do Anexo III.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições contrárias, em especial os incisos VII, VIII, IX e XI do art. 27; e os incisos XIV e XVI do art. 32, da [Lei Municipal nº 4.156, de 18 de dezembro de 2017](#).

Ponte Nova, 2 de outubro de 2018.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Autor(es): Mesa Diretora (Leonardo Nascimento Moreira — PHS; Carlos Alberto Montanha da Silva — MDB; José Gonçalves Osório Filho — AVANTE) / PLL nº 11 de 01.10.2018. Publicada em: 02/10/2018



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.211 / 2018

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017

ANEXO II

**QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE
CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO**

DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES			
CARGOS EFETIVOS	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	VAGAS
Agente Administrativo Analista	Efetivo	-	07
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Especialidade Educacional	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	Efetivo	-	01
Agente Administrativo de Controle Interno	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Bibliotecário	Efetivo	-	01
Assistente Administrativo	Efetivo	-	03
Assistente Administrativo de Informática	Efetivo	-	01
Assistente Administrativo de Libras	Efetivo	-	01
TOTAL			17
FUNÇÕES GRATIFICADAS	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	VAGAS
Assessor Legislativo	LNE	Restrito	02
Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia	LNE	Restrito	01
Chefe de Divisão de Gabinete e Relação	LNE	Restrito	01
TOTAL			04
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	VAGAS
Chefe de Divisão Administrativa	LNE	Ample	01
Chefe de Divisão de Comunicação Social e	LNE	Ample	01
Procurador Geral da Câmara	LNE	Ample	01
TOTAL			03



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRELAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES	
CARGOS/FUNÇÕES	CBO
Agente Administrativo Analista	4110-10
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	2522-10
Agente Administrativo Especialidade Educacional	2394-10
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	2611-25
Agente Administrativo de Controle Interno	2522-05
Agente Administrativo Bibliotecário	2612-05
Assistente Administrativo	4110-10
Assistente Administrativo de Informática	3132-05
Assistente Administrativo de Libras	2614-25
Assessor Legislativo	1114-15
Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia	4101-05
Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional	1114-15
Chefe de Divisão Administrativa	1114-15
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	2611-10
Procurador Geral da Câmara	2412-25

CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ANTERIOR COM A ATUAL	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Agente Administrativo	Agente Administrativo Analista
Contador	Agente Administrativo Especialidade Contabilidade
Agente de Controle Interno	Agente Administrativo de Controle Interno
Assistente Administrativo I	Assistente Administrativo
Assistente Administrativo de Informática	Assistente Administrativo de Informática
Assistente Administrativo de Libras	Assistente Administrativo de Libras

CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS
Auxiliar de Serviços	01
Assistente Administrativo II	01
TOTAL	02



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 4.211 / 2018

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017

ANEXO IV

**QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS
E FUNÇÕES PARA CONCURSO**

CARGOS EFETIVOS	VAGAS TOTAIS	CONCURSADOS	VAGAS CONCURSO
Agente Administrativo Analista	07	04	03
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	01	01	CR
Agente Administrativo Especialidade Educacional	01	-	01
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	01	-	01
Agente Administrativo Bibliotecário	01	-	01
Agente Administrativo de Controle Interno	01	-	01
Assistente Administrativo	03	02	01
Assistente Administrativo de Informática	01	-	01
Assistente Administrativo de Libras	01	-	01
TOTAL	17	07	10



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.211/2018

ANEXO III

LEI Nº 4.156/2017

ANEXO V

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Para fins do disposto nos arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000, apresentamos o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, para 2019, 2020 e 2021, levando em consideração os cargos e funções criados e extintos, com referência nos vencimentos atuais (2018):

A - Vencimento dos cargos e funções criadas:			
Descrição	Vagas	Valor Mensal¹	Valor Anual²
Agente Administrativo — Especialidade Comunicação Social	04	3.669,02	R\$ 57.713,68
Agente Administrativo — Especialidade Educacional	04	3.669,02	57.713,68
Agente Administrativo Analista	02*	3.669,02	115.427,36
Agente Administrativo Bibliotecário	04	3.669,02	57.713,68
Assessor Legislativo	04*	6.696,54	105.336,57
Procurador Geral da Câmara	04	6.696,54	105.336,57
Chefe de Divisão Administrativa	04	6.696,54	105.336,57
Chefe de Divisão de Comunicação Social	04	6.696,54	105.336,57
Chefe de Divisão Contabilidade e Tecnologia	04	6.696,54	105.336,57
Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional	04	6.696,54	105.336,57
TOTAL "A"			R\$ 920.587,82
B - Vencimento dos cargos e funções extintas:			
Descrição	Vagas	Valor Mensal¹	Valor Anual²
Advogado	04	3.669,02	R\$ 57.713,68
Assessor Administrativo	04	4.841,60	76.158,37
Assessor de Comunicação	04	4.841,60	76.158,37
Assessor Jurídico	04	6.696,54	105.336,57
Assistente de Comunicação	02	2.536,78	79.807,10
Assistente de Secretaria	04	2.536,78	39.903,57
Chefe de Gabinete	04	4.841,60	76.158,37
Chefe de Setor de Contabilidade e Informática	04	6.696,54	105.336,57
Coordenador de Ensino (Escola)	04	4.354,07	68.489,52
TOTAL "B"			R\$ 685.062,12
C — Diferenças (A — B):			R\$ 235.525,70

Notas: ¹ Correspondente ao vencimento básico, do início da carreira, ou o valor da remuneração prevista para o cargo, conforme tabela vigente; ² Valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses, considerando décimo terceiro e encargos previdenciários de 21,0% (vinte e um por cento).



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando os valores anuais, e revisão salarial anual de 5% para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o impacto financeiro estimado no primeiro exercício (2019) seria de **R\$ 247.302,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais)** com base em 12 (doze) remunerações mensais, mais o décimo terceiro salário e encargos previdenciários de 21% (vinte e um por cento). No entanto, a previsão realista é de nomeação para os cargos já decorridos seis meses de 2019, reduzindo-se o impacto em 2019 para a metade, ou seja, **R\$123.651,00**.

O valor do impacto financeiro projetado para os exercícios de 2020 e 2021 é de, respectivamente, **R\$ 266.325,00 e R\$ 279.641,00**, considerando o valor de 12 (doze) remunerações mensais, mais o décimo terceiro salário, férias regulamentares e encargos previdenciários de 21% (vinte e um por cento), e revisão salarial anual de 5% (cinco por cento).

Quanto ao impacto orçamentário, apresentamos a análise projetada:

Item	Exercícios	2019	2020	2021
01	Dotação orçamentária folha pagamento sem nomeações p/ vagas criadas. Códos.: 319001/04/05/11 + 339014/46	2.892.000,00	3.143.000,00	3.403.000,00
02	Dotação orçamentária pessoal total (FP + encargos) sem as nomeações. Códos.: 319001/04/05/11/13 + 339014/46	3.500.000,00	3.805.000,00	4.238.000,00
03	Estimativa de acréscimo na folha com nomeações a partir de 07.2019.	102.191,00	220.103,00	231.108,00
04	Estimativa de acréscimo de despesa de pessoal total com nomeações para as vagas criadas	123.651,00	266.325,00	279.641,00
05	Estimativa da folha de pagamento com o acréscimo das vagas criadas 05 = 01 + 03	2.994.191,00	3.363.103,00	3.634.108,00
06	Despesa estimada de pessoal total com o acréscimo das vagas criadas 06 = 02 + 04	3.623.651,00	4.071.325,00	4.517.641,00
07	Impacto orçamentário do acréscimo das vagas criadas na dotação de pessoal total: 07 = 04 ÷ 02	3,50%	7,00%	6,60%
08	Previsão de receita corrente líquida do Município	150.233.571,00	155.824.760,00	161.018.000,00
09	Impacto financeiro de despesas de pessoal sobre receita corrente líquida prevista (limite 6%) 09 = 06 ÷ 08	2,41%	2,61%	2,81%
10	Dotação orçamentária total da Câmara (DOT)	4.699.000,00	4.907.000,00	5.411.000,00
11	Impacto da folha de pagamento prevista sobre dotação orçamentária total (teto de 70%) 11 = 5 ÷ 10	63,62%	68,54%	67,16%
12	Receitas tributárias e de transferências (RTT) previstas nos exercícios	2018	2019	2020
		81.815.339,00	86.536.687,00	91.492.413,00
13	Impacto da dotação orçamentária total (DOT) sobre a RTT do exercício anterior (teto de 7%) 13 = 10 ÷ 12	5,74%	5,67%	5,91%



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fins do cálculo do impacto, foram consideradas as seguintes informações:

~~Item 1:~~ Proposta orçamentária de 2018 e os valores projetados no PPA 2018/2021.

~~Item 2:~~ Considerado o valor de folha de pagamento (item 1), mais as despesas com encargos previdenciários (elemento da despesa 319013);

~~Item 3:~~ Valor do impacto financeiro, apurado com base nos valores mensais dos vencimentos, considerando a incidência dos encargos previdenciários;

~~Itens 4, 5, 6, 7, 9, 11 e 13:~~ Cálculos aritméticos;

~~Itens 8 e 12:~~ Conforme previsão de arrecadação do Poder Executivo;

~~Item 10:~~ Valores projetados no PPA 2018/2021.

Desta forma, estando respeitados os limites constitucionais, verifica-se que o aumento previsto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, além de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ponte Nova - MG, 2 de outubro de 2018.

~~Wagner Mol Guimarães~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Fernando Antônio de Andrade~~

~~Secretário Municipal de Governo~~

~~André Luís Nunes Santos~~

~~Secretário Municipal de Fazenda~~